
RESOLUÇÃO Nº055/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o consenso e aprovação dos membros da CIB/SUS-ES.

Considerando análise e encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES, com sugestão de aprovação em CIB/SUS-ES.

Considerando a Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os Art.14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Regimento Interno da CIB/SUS-ES, aprovado por meio da Resolução n.085/2015 CIB/SUS-ES, de 12 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a modificação na Sessão II, da Câmara Técnica, nos Artº17, Art.º 18 e Art.º19, texto em anexo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de junho de 2016.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde